



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº. 0017/19

**Requer ao Chefe do Executivo Municipal a realização das diligências necessárias à implementação do disposto na Lei Municipal nº 2.537/2011.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal a realização das diligências necessárias à implementação do disposto na Lei Municipal nº 2.537/2011.

### **JUSTIFICATIVA:**

Com a finalidade de regulamentar os arts. 1º, 2º, caput, e 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.458/1997, foi editada em 2011 a Lei Municipal nº 2.537, dispondo acerca da obrigatoriedade de emplacamento identificatório das bicicletas deste município para atendimento do previsto no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como sobre a competência do Poder Executivo local para constituição de Conselho Municipal de Trânsito para aquisição das placas personalizadas e a previsão de aplicação de multa pecuniária em caso de reincidência no descumprimento da referida norma.

Contudo, até os dias atuais, cerca de 8 (oito) anos após sua entrada em vigor, tem-se que não foram realizadas pela Prefeitura as ações necessárias para dar efetivo cumprimento às disposições legais ali veiculadas, o que tem causado inúmeros transtornos ao trânsito local, uma vez que não há qualquer tipo de controle acerca de um tipo de veículo muito utilizado nas vias públicas da cidade, abrindo-se assim oportunidade para o cometimento de abusos e infrações por qualquer um de seus condutores.

Desta forma, a celeridade na tomada das diligências cabíveis é medida de rigor para a manutenção da ordem pública local.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de setembro de 2019.**

**Roberto Luiz Carósio**

Dr. Carósio (PR) - Autor

Proposição redigida por Victor Hugo Garavello Varella

Lido na Sessão de 16/09/2019 Despacho em 16/09/2019

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente